

## DECRETO Nº 04 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

*Decreta feriado no município de Orobó em razão do carnaval de 2023; e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas obrigações legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Orobó/PE e, considerando que o carnaval constitui um evento tradicional que se encontra presente na cultura de nosso povo há muitos anos:

### DECRETA:

Art.1º Fica decretado feriado em todo o município de Orobó nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro do corrente ano, e em especial nas repartições da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, e nos estabelecimentos privados, em virtude do carnaval.

Art.2º Caberá aos senhores secretários, diretores e demais responsáveis observar o funcionamento dos serviços públicos essenciais durante o período estabelecido pelo art. 1º deste decreto.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 06 de fevereiro de 2023; 95º da Emancipação.

  
SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU  
Prefeito

  
Secretaria Municipal de Administração  
PUBLICADO EM 06/02/2023  
SECRETARIO

  
CÍNTIA DE ABREU ARRUDA  
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO